

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 12ª/SL	03/2024	07/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2024		
E-MAIL:		
12a.sl@codevasf.gov.br		
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90001/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTAS, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES/FILTROS, COM COBERTURA NAS CAPITAIS DA REGIÃO NORDESTE E EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER OS VEÍCULOS - INCLUSIVE OS QUE FOREM ADQUIRIDOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU CÓDIGO DE BARRAS), COM CONTROLE OPERACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?.

1. RESPOSTA(S):

Sim.

2. PERGUNTA(S):

Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

2. RESPOSTA(S):

Os pagamentos são feitos via sistema bancário, mediante ordens bancárias em favor das contas indicadas para depósito.

3. PERGUNTA(S):

O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao subitem 5.3 do Termo de Referência?

3. RESPOSTA (S):

Tal item trata da plataforma oportunizar a gestão mediante transação segura, com uso individual da senha pelo condutor/motorista, logo, sim atende.

4. PERGUNTA(S):

Os serviços licitados atualmente são prestados por alguma empresa? Se sim, qual é a empresa responsável e qual a taxa de administração em vigor?

4. RESPOSTA(S):

Atualmente os serviços são prestados pela empresa Ticket Solucoes HDFGT S.A, cuja taxa de administração é de -4,50% (logo não há taxa de administração, e sim desconto de 4,5%).

5. PERGUNTA(S):

Não encontramos o anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante do edital, nem no site de compras. Solicitamos a disponibilização dos anexos mencionados.

5. RESPOSTA(S):

Referente ao questionamento 5, a minuta de contrato e demais documentos se encontram no site da CODEVASF conforme link abaixo:

<https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/12a-superintendencia-regional-natal-rn/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-n-90001-2024/>.

6. PERGUNTA(S):

Entendemos que o prazo de 30 dias inclui todas as etapas da implantação sistêmica, como criação de banco de dados, cadastro de veículos e condutores, treinamento remoto dos gestores, apresentação dos estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos. Ressaltamos que o prazo começará a contar a partir do envio dos dados pela Contratante (cadastrais, financeiros e de empenhos). Esse entendimento está correto?

6. RESPOSTA (S):

Parcialmente correto, visto que o sistema deverá estar implantado e operacional na codevasf e nas redes credenciadas, automaticamente após acolhimento das informações mínimas necessárias (tais como dados cadastrais e ordem de serviço), dispensadas solicitações que não são essenciais, devendo os esforços serem evidados para disponibilizar o atendimento o mais breve possível, contado o prazo a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7. PERGUNTA(S):

Com base nos valores apresentados na planilha fornecida, os cálculos dos valores totais parecem estar incorretos. Abaixo estão os apontamentos dos erros para cada item, considerando a multiplicação entre o preço médio unitário e a estimativa de consumo anual:

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (L)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL (RS)
Diesel S-10	Litro	29.220	R\$ 5,98	RS 176.484,77
Lubrificantes/Filtros	Unid.	180	R\$ 56,67	RS 10.199,10
TOTAL			-	RS 186.683,87
TAXA ADMINISTRATIVA ESTIMADA			1,00%	RS 1.866,84
VALOR TOTAL				RS 188.550,71

a. Diesel S-10

Estimativa de Consumo Anual: 29.220 litros

Preço Unitário Médio: R\$ 5,98

Cálculo Correto do Valor Total: 29.220 litros * R\$ 5,98 = **R\$ 174.735,60**

Valor Apresentado na Planilha: R\$ 176.484,77

b. Lubrificantes/Filtros

Estimativa de Consumo Anual: 180 unidades

Preço Unitário Médio: R\$ 56,67

Cálculo Correto do Valor Total: 180 unidades * R\$ 56,67 = **R\$ 10.200,60**

Valor Apresentado na Planilha: R\$ 10.199,10

c. Total Geral

Cálculo Correto do Total Geral: R\$ 174.735,60 (Diesel S-10) + R\$ 10.200,60 (Lubrificantes/Filtros) = **R\$ 184.936,20**

Valor Apresentado na Planilha: R\$ 186.683,87

Considerando as discrepâncias identificadas entre o cálculo do total geral e o valor apresentado na planilha, solicitamos orientação sobre qual valor deve ser adotado como referência: o cálculo correto do total geral, conforme multiplicação direta entre a estimativa de consumo anual e o preço unitário médio, ou o **valor atualmente registrado na planilha**.

7. RESPOSTA (S):

O licitante está correto, pois apontou erros na soma de valores da planilha. É um erro material que já foi sanado e corrigido no Termo de Referência, sendo assim, não há prejuízo para o processo. Dessa forma, a correção no TR ficou como apresentado abaixo, com isso o valor que deve ser adotado como referência **será o cálculo correto do total geral, conforme multiplicação direta entre a estimativa de consumo anual e o preço unitário médio**.

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (L)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL (R\$)
Diesel S-10	Litro	29.220	R\$ 5,98	R\$ 174.735,60
Lubrificantes/Filtros	Unid.	180	R\$ 56,67	R\$ 10.200,60
TOTAL			-	R\$ 184.936,20
TAXA ADMINISTRATIVA ESTIMADA			1,00%	R\$ 1.849,36
VALOR TOTAL				R\$ 186.785,56

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAIMUNDA DO CARMO DOS

SANTOS FRANCISCHETTI

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 12ª/SL